



PROCESSO N.º 21530/2020

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

ASSUNTO: Notas de Empenho

SITUAÇÃO: **Certificado de Verificação Emitido**

**CERTIFICADO N.º 0214 /2020 – GABSEC**

Versam os autos sobre as Notas de Empenho n.ºs 0001, 0001 e 0001/2020 (docs. 08 a 10), emitidas em 07/01/2020, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT (CNPJ n.º 34.028.316/0013-47)**, no valor total de **R\$ 9.239.499,21 (nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)**, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços e venda de produtos que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT (envio das notificações ao condutor infrator e o tratamento preventivo às infrações), referente aos meses de **dezembro de 2019 e janeiro a julho de 2020**, decorrente do **Contrato n.º 006/2019**, devidamente verificado conforme Certificado n.º 2320/2019 - GABSEC (doc. 116 - processo n.º 12497/2019).

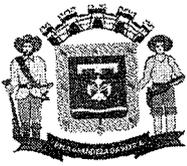
São partes integrantes do processo as Solicitações Financeiras n.ºs 69448/2020, 69446/2020 e 62112/2019 (docs. 04 a 06) e o Despacho n.º 323/2020 – GEREXP, da Gerência de Exame Prévio, opinando pela Emissão do Certificado de Verificação dos autos, com anuência do Diretor de Controle da Gestão (doc. 24).

**Ressalva-se que a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT deverá fiscalizar a execução de suas ações, sendo de sua inteira responsabilidade assegurar de que a despesa/prestação de serviço seja devidamente executada.**

**Ressalta-se que quando da liquidação da despesa deverá ser anexado aos autos atestado de realização da despesa reduzido a termo pelo Fiscal da despesa/contrato, observando-se quanto à necessidade deste exercer o poder/dever de fiscalização para indicar todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em cumprimento à Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município.**

**Pontua-se ainda, o erro material verificado na Nota de Empenho constante no ev. 08, ora objeto de análise, no que tange a indicação do Contrato, uma vez que o correto é o de n.º 006/2019.**

Em conformidade ao estabelecido pelo art. 2º do Decreto Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação Formal**.



Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente certificado não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo dos documentos ora apresentados, e por realização de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas.

Gabinete do Controlador Geral, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

  
Juliano Gomes Bezerra  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ges